

DECRETO N.º 075/03 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei municipal n.º 604, de 13 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade e Orçamento um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), necessário a concessão, através de convênio, de uma ajuda de custo a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Grande - APAE, onerando as seguintes dotações do orçamento vigente:

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
070200 - DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.50.00 - Transferências Instituições privadas sem fins lucrativos
3.3.50.43 - Subvenções Sociais APAE Ribeirão Grande
CréditoR\$ 75,00

Art. 3º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
070200 - DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 64)
Redução R\$ 75,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

